



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



## PROJETO DE LEI Nº 019/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratos emergenciais, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar de seus respectivos vencimentos, as contratações emergenciais, por excepcional interesse público, de 01 (um) Monitor de Classe escolar, autorizada pela Lei Municipal nº 2.391/2023, de 01 (um) Monitor de Classe Escolar, autorizada pela Lei Municipal nº 2.448/2024, de 01 (um) Operador Especial, autorizada pela Lei Municipal nº 2.444/2024 e de 01 (um) Auxiliar de Zeladoria Urbana, autorizada pela Lei Municipal nº 2.444/2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 11/05/26  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 07/05/26



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: [administracao@pontepreta.rs.gov.br](mailto:administracao@pontepreta.rs.gov.br) CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS



Ao Exmo. Sr.

**LAÉRCIO BRUN**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

**Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2026**

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratos emergenciais, e dá outras providências.

Os contratos que se busca prorrogar são para o exercício de atividades importantes para a administração, para o desempenho de situações de excepcional interesse público, pontuais, cujos contratos vencem neste exercício, e cuja prorrogação se faz necessária para dar atendimento às razões que levaram a sua contratação, e evitar soluções de continuidade em serviços públicos.

Estas contratações pelas características visam atender as situações determinadas, possíveis, a princípio de serem atingidas nesta contratação.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 11/05/26  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 07/05/26